
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1064, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições Públicas Municipais no dia 03 (sexta-feira) de novembro de 2023.

Art. 2º - O expediente será normal, sob a responsabilidade dos respectivos Secretários Municipais, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, 30 de outubro de 2023.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:7A1285F1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 31/10/2023. Edição 3501
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>